



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 751/2011

Denomina-se de Rua Maria Andrade de Oliveira a Rua Projetada nº 04 (quatro), localizada no Centro do Município de Vila Pavão e da outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º – Fica denominado de “Rua Maria Andrade de Oliveira”, a Rua Projetada nº 04 (quatro), localizada no Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES

Art 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de julho de 2011


IVAN LAUER
Prefeito Municipal